



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM AMBIENTE E SAÚDE (PPGAS)**

**EDITAL 109/2024**

**DE 13 DE SETEMBRO DE 2024**

**CRENCIAMENTO DE DOCENTE COLABORADOR PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
AMBIENTE E SAÚDE – PPGAS/UNIPLAC**

A Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação da Universidade do Planalto Catarinense (UNIPLAC), Profa. Dra. Lilia Aparecida Kanan, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para o credenciamento de docente colaborador, para atuar no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ambiente e Saúde (PPGAS).

**1. INSCRIÇÕES**

1.1 As inscrições estarão abertas no período disposto no cronograma deste Edital.

1.2 A inscrição deverá ser efetuada por meio da entrega da documentação especificada no Item 3.3 deste Edital na Secretaria do PPGAS, conforme horário de atendimento abaixo, no período de 16 de setembro de 2024 a 18 de outubro de 2024.

Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	08h00 às 13h00	08h00 às 13h00	08h00 às 13h00	08h00 às 12h00	08h00 às 12h00
Tarde	-	-	-	13h00 às 17h00	13h00 às 17h00
Noite	18h00 às 21h00	18h00 às 21h00	18h00 às 21h00	-	-

1.3 Os documentos necessários para a inscrição são listados abaixo:

- Ficha de Inscrição (Anexo I) dirigida à Coordenação do PPGAS, contendo nome, documento de identificação e titulação.
- Fotocópia autenticada do diploma de Graduação reconhecido pelo MEC com respectivo histórico escolar.

- c) Fotocópia autenticada do diploma de Doutorado obtido em curso reconhecido pela CAPES ou revalidado no Brasil, se realizado no exterior, com respectivo histórico escolar.
- d) Fotocópia autenticada do documento de identificação pessoal (RG e CPF).
- e) *Curriculum Lattes* atualizado (Plataforma Lattes – CNPq) com a comprovação dos artigos científicos publicados entre 2019-2024 (somente páginas 1 e 2 de cada artigo).
- f) Memorial Profissional.
- g) Carta de intenções, disciplina(s) e projeto de pesquisa e extensão a serem desenvolvidos no Programa, caso seja aprovado.
- h) Planilha de preenchimento da pontuação para Credenciamento no PPGAS (Anexo II devidamente preenchido).
- i) Termo de Compromisso (Anexo III).

## 2. DA ATUAÇÃO E NÚMERO DE VAGAS

2.1 A atuação esperada se dará em atividades como: participação em disciplinas, projetos de pesquisa, projetos de extensão e coorientações.

2.2 Serão ofertadas 02 vagas para atuar nas Linhas do PPGAS.

## 3. REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

3.1 Possuir título de Doutor em Programas de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES ou revalidado no Brasil, se realizado no exterior.

3.2 Comprovar produção científica em temas que compõem uma das Linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Saúde, a saber:

**Linha 1 - Saúde, Ambiente e Sociedade:** busca analisar e ampliar a compreensão das condições, situações e estilos de vida em suas interações com o ambiente e a saúde, como temáticas complexas e multidimensionais. Os temas abordados nesta linha direcionam-se para ações e estratégias integradoras de promoção, prevenção e intervenção interdisciplinares voltadas à minimização das iniquidades e assimetrias socioambientais, à melhoria da qualidade de vida, à segurança e ao bem-estar da sociedade, dado ênfase nos aspectos regionais. A educação em saúde e socioambiental, a saúde do trabalhador e organizações de trabalho, os processos

produtivos, e seus impactos no ecossistema e na gestão de questões relacionadas à saúde, ao ambiente e ao bem-estar nos contextos urbano e rural constituem, também, propostas a serem desenvolvidas

**Linha 2 - Ambiente, Sustentabilidades e Implicações na Saúde:** estudar os impactos das condições de vida e da ação humana sobre os recursos naturais, saúde ambiental, funções ecológicas, biodiversidade, sistemas agroalimentares e suas implicações na saúde. Estudar os processos produtivos, ambientes de inovação e seus reflexos nos ecossistemas no contexto urbano e rural. Os temas abordados, interdisciplinarmente, nesta linha direcionam-se para ações e estratégias de prevenção, intervenção e promoção de modelos sustentáveis de ocupação territorial, com intuito de manter os serviços ecossistêmicos, atender a segurança alimentar/nutricional e a saúde coletiva. Pesquisa ainda a interrelação entre a saúde ambiental, humana e animal (Saúde Única), gestão de resíduos, contaminação do meio ambiente, ecopidemiologia dos parasitas, educação ambiental, gestão e legislação ambiental, bioindicadores de qualidade ambiental, sanidade vegetal e homeopatia integrativa. Busca fomentar pesquisas a partir de perspectivas teóricas inovadoras, que possam repercutir no desenvolvimento econômico, tecnológico, político, social e ambiental nos diferentes tipos de organizações.

3.3 Comprovar produção científica compatível com as exigências da Capes – mínimo de 400 pontos no quadriênio – e inserção na área do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, observadas as especificidades da Linha de Pesquisa à qual pretende vincular-se.

3.4 Demonstrar aderência da produção intelectual a uma das Linhas de Pesquisa do Programa para a qual está sendo solicitado o credenciamento de professor(a) colaborador(a)

3.5 Ausência de débitos com a Fundação UNIPLAC.

3.6 O professor credenciado como docente colaborador deverá participar de forma sistemática do desenvolvimento de projetos de pesquisa ou atividades de ensino ou extensão e/ou da coorientação de estudantes de mestrado.

3.7 Declarar ciência de que o credenciamento como docente colaborador não gera vínculo empregatício com a UNIPLAC e que as atividades desenvolvidas não serão remuneradas (ANEXO III).

3.8 O credenciamento poderá ter duração de até 02 (dois) anos.

3.9 O não cumprimento das atribuições poderá acarretar o desligamento do Programa de Pós-graduação.

#### **4. DA COMISSÃO JULGADORA**

4.1 A Comissão Avaliadora será constituída por docentes do quadro permanente do PPGAS da UNIPLAC, definida em reunião de colegiado do referido Programa, e divulgada por meio de Portaria publicada na página *web* da UNIPLAC.

6.2 À Comissão Julgadora caberá examinar os documentos apresentados, realizar as entrevistas e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer de classificação dos candidatos.

#### **5. DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1 Produção Acadêmica: a Comissão Julgadora realizará análise e julgamento da pertinência, para o PPGAS, da produção **acadêmica comprovada**, de acordo com as exigências contidas neste Edital. Esta etapa é de caráter eliminatório.

5.2 Entrevista: consistirá em apresentação de suas credenciais acadêmicas e experiências em até 30 minutos.

5.3 Nesta etapa o candidato será arguido sobre o memorial e a carta de intenções.

5.4 A entrevista será realizada no dia 29 de outubro de 2024, conforme horário e local a serem definidos. Estas informações serão disponibilizadas no site da UNIPLAC.

#### **6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS ETAPAS**

6.1 Os candidatos serão classificados em ordem pela sequência decrescente da média apurada da nota de Produção Acadêmica e entrevista, que indicará o preenchimento da vaga existente.

6.2 O resultado do processo seletivo será divulgado via Edital publicado no site da UNIPLAC ([www.uniplaclages.edu.br](http://www.uniplaclages.edu.br), seção Publicações, ícone Editais).

6.3 Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 07 (sete).

6.4 Será admitido recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido à Banca Examinadora por meio do protocolo geral da Instituição, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da publicação do resultado. Não será aceito recurso via postal ou correio eletrônico.

6.5 Os recursos serão apreciados pela Comissão Examinadora e decididos no prazo 07 (sete) dias úteis. O resultado ficará à disposição dos interessados na Secretaria dos PPGs.

## 7. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 Análise da nota final obtida após completadas as etapas de avaliação.

7.2 Divulgação dos classificados.

7.3 Será automaticamente desclassificado do processo de seleção o candidato que:

- a) Não entregar todos os documentos comprobatórios solicitados neste edital.
- b) Não atender à convocação no prazo estipulado.
- c) Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício da função.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Maior pontuação da produção acadêmica nos últimos cinco anos.

8.2 Maior tempo de titulação.

8.3 Experiência docente em orientação

8.4 Maior idade.

## 9. CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Cronograma	Datas
Início das inscrições	16 de setembro de 2024
Término das inscrições	18 de outubro de 2024
Análise dos documentos	22 de outubro 2024
Homologação das Inscrições	25 de outubro de 2024
Entrevista	29 de outubro de 2024



Resultado

05 de novembro de 2024

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A obtenção e anexação dos documentos comprobatórios relativos a títulos, artigos científicos, atuação e experiência profissionais, memorial e carta de intenções são de única e exclusiva responsabilidade do candidato. Caso não sejam verdadeiros, será impugnada a inscrição neste processo seletivo a qualquer momento.

10.2 Caberá à Comissão Examinadora do processo de seleção o direito de excluir o candidato que preencher de forma incorreta ou rasurada qualquer dos documentos exigidos.

10.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora e pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação da UNIPLAC.

10.4 Não poderá participar do processo de seleção qualquer candidato que tenha sido flagrado com plágio ou outra adulteração qualquer em publicações científicas ou reconhecidas falhas disciplinares e/ou pedagógicas anteriores graves, no âmbito da UNIPLAC ou de qualquer outra instituição de ensino nacional ou estrangeira.

**Lilia Aparecida Kanan**

**Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação**



**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**DO EXAME DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO DOCENTE DO PPGAS**

Nome completo do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Titulação: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: \_\_\_\_\_

Endereço eletrônico (e-mail): \_\_\_\_\_

Declaro que estou ciente e aceito todas as normas, condições e exigências do Edital nº 109, que disponibiliza Exame de Seleção para Admissão Docente do Cargo de Professor Colaborador, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Saúde, para atuar como docente-pesquisador(a) no nível de pós-graduação na Universidade do Planalto Catarinense, assim como aceito que a falta de qualquer dos documentos do presente Edital tornará cancelada, automaticamente, minha solicitação de inscrição.

Lages, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

ANEXO II

GABARITO DE AVALIAÇÃO PARA PROVA DE PRODUÇÃO ACADÊMICA

Item avaliado	Número do documento comprobatório	Quantidade	Subtotal
Artigos publicados em periódicos científicos indexados em jornais/revistas (físicos ou digitais) com fator de impacto calculado no <i>Journal Citation Reports</i> (JCR) ou no Scielo.org, com qualificação no SciELO <i>Citation Index</i> como primeiro ou último autor <b>(1,0 por artigo)</b>			
Artigos publicados em periódicos científicos não contemplados no item acima <b>(0,5 por artigo)</b>			
Autoria de livro publicado <b>(1,0 por livro)</b>			
Autoria de capítulo de livro publicado <b>(0,5 por capítulo)</b>			
Organizador ou editor de livro publicado <b>(0,5 por livro)</b>			
Registro de depósito de patente <b>(1,0 por registro)</b>			
Orientação de trabalho de conclusão de curso graduação ou <i>lato sensu</i> ou iniciação científica <b>(0,1 por orientação)</b>			
Orientação de mestrado <b>(0,3 por orientação)</b>			
Orientação de doutorado <b>(0,5 por orientação)</b>			
Coorientação de mestrado e/ou doutorado <b>(0,2 por coorientação)</b>			
Experiência na docência <b>(0,5 por semestre)</b>			
Experiência em outra categoria profissional <b>(0,5 por semestre)</b>			
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>			

**Observações:**

1. A produção acadêmica deve estar vinculada a Linha de Pesquisa deste edital.
2. Serão aceitos trabalhos ainda não publicados, desde que tenham recebido a aprovação final de publicação por parte do periódico ou da editora, que deverá ser comprovada.



3. Serão considerados os documentos comprobatórios dos últimos 05 anos, com exceção da formação de recursos humanos e da categoria profissional.
4. Nenhuma produção acadêmica será pontuada mais de uma vez.
5. O candidato deverá entregar no ato de inscrição o Anexo II preenchido/pontuado, com identificação dos documentos comprobatórios.



**ANEXO III**

**TERMO DE CIÊNCIA PARA PROFESSOR COLABORADOR – SEM VÍNCULO**

Declaro, para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, candidato(a) a Professor(a) Colaborador(a), tenho ciência das condições apresentadas pelo Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Saúde da Universidade do Planalto Catarinense (PPGAS-UNIPLAC), para credenciamento de docente colaborador, conforme Resolução nº 554/2023 da UNIPLAC. Declaro, ainda, estar ciente de que, como Professor Colaborador, não terei vínculo empregatício com a Universidade do Planalto Catarinense ou qualquer tipo de remuneração e que possuo meios para me manter financeiramente durante o período de credenciamento.

Lages, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Candidato(a)